LEI N.º 2.440, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.998.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR À COMUNIDADE RENOVAR, A IMPORTÂNCIA DE R$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), PARA COMPLEMENTAR RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, NO PROGRAMA PRÓ-COMUNIDADE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **COMUNIDADE RENOVAR "CR"**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter não comercial, destinada à difusão, ao serviço e ao desenvolvimento cultural, artístico, social e comunitário, CGC/MF 02.347.118/0001-16, sediada nesta cidade, à Rua "H" , n.º49, Bairro Júlio Sydnei Pinto (COHAB), devidamente representada, na forma de seu estatuto por seu Presidente, a importância de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - O valor em espécie, referido no artigo anterior, destina-se a complementar recursos repassados a este Município, pela Secretaria Estadual de Assuntos Municipais, no Programa Pró - Comunidade, para aquisição de um veículo utilitário com capacidade para 08 (oito) passageiros, conforme Convênio n.º 950/1988/SEAM/Pró-Comunidade, celebrado entre aquela Secretaria de Estado e este Município em 25 de Junho do corrente ano, cuja cópia passa a integrar a presente lei, veículo este que será adquirido com esses recursos pela Comunidade Renovar.

Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas desta lei, fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento Municipal, no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com anulação do mesmo valor na dotação orçamentária, rubrica 02.10-9999999 2.136 -9999 Reserva de Contingência.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de setembro de 1.998.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL